

LEI Nº 11

DE 3 DE NOVEMBRO DE 1 969

"Dispõe sobre declaração de
utilidade pública".

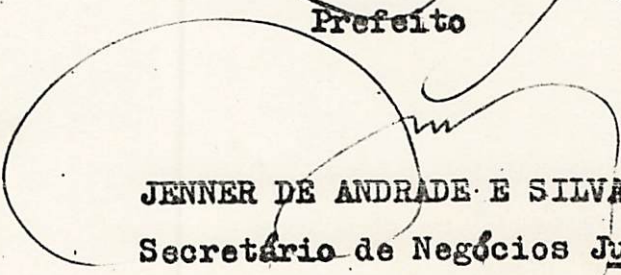
Eu, DORIVALDO LORIA JUNIOR, Prefeito do Município de Praia Grande, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de outubro de 1 969, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

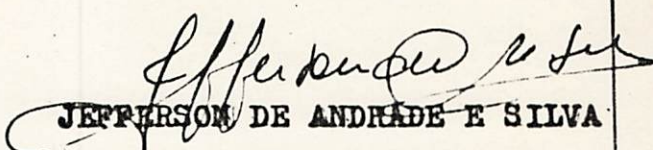
Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PRAIA GRANDE, com sede e fóro neste / Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

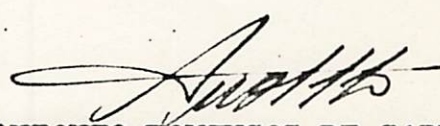
Prefeitura do Município de Praia Grande, Aos
3 de novembro de 1 969, Ano Terceiro da Emancipação.


DORIVALDO LORIA JUNIOR
Prefeito


JENNER DE ANDRADE E SILVA
Secretário de Negócios Jurídicos e Administrativos

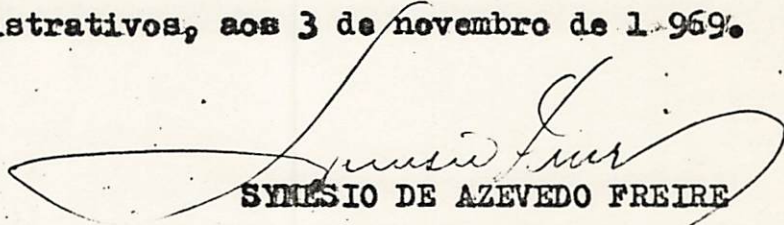

JEFFERSON DE ANDRADE E SILVA

Secretário da Fazenda


ANTONIO DOMINGOS DE CARVALHO

Secretário de Obras

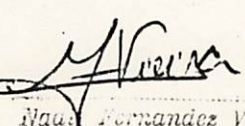
Registrada e publicada na Secretaria de /
Negócios Jurídicos e Administrativos, aos 3 de novembro de 1.969.


SINESIO DE AZEVEDO FREIRE

Chefe da Divisão Administrativa

PROCESSO Nº 5510/69

DATILOGRAFADO POR:


Maria Fernandez Vieira
Escriturária

CONFERIDO POR:

